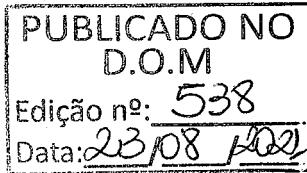




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.542 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.



"Altera a composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Cajamar, de que trata o Decreto nº 5.879/2018, e dá outras providências"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as disposições constantes na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

Considerando as disposições constantes na Lei Estadual nº 16.279, de 08 de junho de 2016, que aprovou o Plano Estadual de Educação de São Paulo - PEE;

Considerando as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 e da Lei Municipal nº 1.726, de 04 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a aprovação do relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação referente ao biênio - 2015 a 2017 que altera as metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação de 2015 a 2025 e dá outras providências";

Considerando a necessidade de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de coordenação destinadas ao acompanhamento, monitoramento, inclusive sobre a evolução das metas, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação - PME, inclusive, conforme definido pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.726/2018;

Considerando a instituição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME, por meio do Decreto nº 5.879/2018, havendo a necessidade de alteração em sua composição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 138/2021, que instrui os autos do Processo Administrativo nº 10.026/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME, de que trata o art. 3º do Decreto nº 5.879/2018, desde já nomeados, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes representantes:

I - Representante do Fórum Municipal de Educação:

- a) Zuleide da Silva Aguiar Souza Araújo
- b) Andrea Rodrigues Dalcin



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.542/2021-fls. 02

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Marcos Fernandes da Cruz
- b) Maria Luana Carvalho Nunes

III – Representante da Câmara Municipal:

- a) Regina Borges Ferreira Slesaczek
- b) Andrea Guimarães Rodrigues Melo

IV – Representante do Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação:

- a) Hislan Gomes de Almeida Rodrigues
- b) Marco Antônio de Souza Pelliciani

Parágrafo único. Os membros de que trata este artigo, elegerão seu coordenador, nos termos do art.16 do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 5.963/2018. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo